



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.302, DE 19 DE SETEMBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica..

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.841, de 29 de novembro de 1 991,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar do valor de cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, programática, abaixo discriminada:

- 1 EXECUTIVO
- 1.2 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 15824952.0001 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
- (78) 3252 - Pensionistas .....Cr\$ 5.000.000,00
- Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:
- 1 EXECUTIVO
- 1.2 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 03070212.0047-- ALUGUEL DE IMÓVEIS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS
- (46) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.100.000,00
- 03080332.0002 - ENCARGOS DIVERSOS
- (56) 4351 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 2.900.000,00
- Total.....Cr\$ 5.000.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de setembro de 1 991.

*Romeu José Bolfarini*  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 19 de Setembro de 1 991.

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO